

produtividade na agricultura e de redução dos riscos de produção, o que deverá tornar a agricultura capixaba cada vez mais competitiva.

⁽¹⁾ Publicado em *A Gazeta*, Vitória/ES, 05/11/2000.

⁽²⁾ Eng. Agrônomo do Incaper e Presidente da Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos.

FUNÇÃO SOCIAL DA AGRICULTURA⁽¹⁾

Gilmar Gusmão Dadalto⁽²⁾

O Espírito Santo tem cerca de 85 mil propriedades rurais dentre as quais 85% são constituídas de pequenas propriedades, caracterizadas pela produção familiar. Esse extrato agrário possui uma função social muito importante, porque, além de produzir alimentos, fibras, energia e outras matérias-primas vitais para os consumidores, emprega grande parte da mão-de-obra economicamente ativa, o que reduz a pressão sobre os centros urbanos, com reflexos positiva sobre os dispêndios em serviços essenciais realizados pelo Estado, como saneamento básico, abastecimento de água e urbanização.

A competitividade existente no setor agrícola em face, principalmente, ao fenômeno da globalização poderá levar à exclusão uma grande parcela de produtores rurais, devido aos baixos níveis de renda obtidos na agricultura, em função principalmente da baixa eficiência no processo de produção, transformação e comercialização.

Estudos tem demonstrado que a renda per capita no meio rural é três vezes menor que a dos centro urbanos. Exemplo típico de baixa renda na agricultura encontra-se explícito em trabalho publicado pela própria Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos, onde demonstra que historicamente, a renda obtida na propriedade familiar é inferior ao salário mínimo/per capita, considerando a média de produtividade das principais atividades agrícolas do Estado.

Para que a agricultura, especialmente na pequena produção, se torne rentável e competitiva, reduzindo-se a evasão da população rural, é necessária a melhoria da eficiência produtiva, obtida através do uso de tecnologias, orientação, capacitação rural e atividades de desenvolvimento.

No entanto, a grande massa de produtores rurais capixabas não tem condições financeiras de arcar com essas despesas, sendo dever social e legal do Estado prestar esses tipos de serviços, conforme preconiza a Constituição Estadual, no seu artigo 253.

Da mesma forma que nos centros urbanos parte da população depende do Governo para saúde, educação e infra-estrutura, no campo, os agricultores também precisam de pesquisa, informação e assistência técnica.

Segundo dados do próprio Governo, em 1996 o Estado gastou apenas 1,73% do orçamento com o Setor Público Agrícola, enquanto a agricultura gera diretamente cerca de 15% do ICMS e emprega 35% da mão-de-obra economicamente ativa, sem levar em consideração que um cidadão no meio rural custa para os cofres públicos 10(dez) vezes menos em relação aquele que reside no meio urbano.

Neste contexto, a fim de que o Estado arque com suas responsabilidades constitucionais e diante das dificuldades financeiras que atravessa, cabe todo e qualquer esforço para alcançar o equilíbrio financeiro do Estado e garantir a sustentabilidade do aparato público institucional, enquanto instrumentos de alavancagem do desenvolvimento da agricultura, sem renunciar, jamais, as responsabilidades para com a agricultura familiar.

Defender a agricultura é responsabilidade de todos os segmentos da sociedade. O êxodo rural é prejuízo para toda a população. Enquanto o Governo tem obrigações sociais e jurídica, o cidadão tem o dever de exigir que o Estado cumpra o seu papel, evitando o engrossamento das fileiras dos “sem-terra”, os conflitos fundiários e o aumento dos bolsões de pobreza nas cidades.

⁽¹⁾ **Texto publicado em A Gazeta, setembro / 1996**

⁽²⁾ **Eng. Agrônomo do Incaper e Presidente da Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos.**